Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias
de Alimentação e Afins de Avaré e Região

ATA DA ASSINATURA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE LATICINIOS E PRODUTOS DERIVADOS, REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS .

No dia quatro de outubro de dois mil e dezesseis, na Rua Conselheiro Furtado, número, novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho do setor de Laticínios e Produtos Derivados que foi aprovada por unanimidade pelos trabalhadores na segunda rodada de negociações realizada no dia vinte de setembro de 2016 por unanimidade as cláusulas : **A**) reajuste de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) sendo 7% (sete por cento) a partir de 1° de setembro de 2016 e 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1° de janeiro de 2017, respeitda a aplicação ao salário de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). B) O piso salarial será corrigido em 7% (sete por cento) a partir de 1° de setembro de 2016, e de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1° de janeiro de 2017, esta mesma correção e mesmo modo à cláusula do qüinqüênio. C) Cesta Básica de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) a partir de 1° de setembro de 2016. D) O valor do vale-alimentação será corrigido, uma única vez, pelo INPC, a partir de 1° de setembro de 2016. E) PLR de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
F) Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva 2015/2016, desde que não conflitem com as ora pactuadas. Vigência a partir de primeiro de setembro de dois mil e dezesseis. Encerrada a assembléia, foi lavrada a ata que vai assinada pelo presidente.

Benedito Carlos da Silva
Presidente